

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SAO PAULO

LEI Nº 251, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.953.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de diferença de salário a que tem direito o Snr. Lazaro de Campos, Fiscal de Rendas.

Artigo 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de novembro de 1.953.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.953.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-